



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**PROCESSO CM Nº 940/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Odontológica – Plano Odontológico (Dental) empresarial, sem coparticipação, em conformidade com as legislações em vigor, em especial a Lei 9.656/98 e as regulamentações complementares expedidas e devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura completa no Estado de São Paulo e Nacional para urgência e emergência, destinado aos servidores e seus dependentes e os que vierem a ser contratados por esta Edilidade, por intermédio de uma corretora de seguros ou não, de acordo com as definições do Termo de Referência – ANEXO I, pelo período de 12 (doze) meses.

**ESCLARECIMENTO Nº 04**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

**1-** Qual é a atual operadora prestadora dos serviços de plano odontológico? **2-** Qual a vigência do contrato atual (início e fim de vigência)? **3-** Qual o valor unitário do plano atual? **4-** Qual o valor da última fatura paga? **5-** Qual é o número de beneficiários que são assistidos pelo plano atual? **6-** Qual a Sinistralidade dos últimos 12 (doze) meses do contrato de plano odontológico atual?

**Em resposta aos questionamentos de nº 1 a 6, informamos que esta será a primeira contratação para os serviços do objeto em epígrafe realizada pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul, razão pela qual não dispomos dos dados/parâmetros solicitados.**

**7-** A adesão aos planos em contratação será compulsória ou facultativa?

**Em atendimento ao questionamento, reiteramos o disposto no Item 3.1.1 do Edital Pregão Presencial 02/2019 que dispõe: “Ressaltamos que a quantidade é estimada, podendo ser alterada em razão de novas contratações ou de desligamento dos servidores, bem como de dependentes, considerando também a livre opção de adesão dos titulares e seus respectivos dependentes”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

8- Como será o custeio do plano? A Câmara Municipal de São Caetano do Sul arcará com 100% do valor do plano em contratação?

**Em atendimento ao questionamento, informamos no que tange ao custeio do “Plano Tipo I” que o servidor arcará com o importe de R\$ 1,00 (um real) mensal e a Edilidade com o saldo remanescente. Quanto ao custeio do “Plano Tipo II” informamos que a Câmara arcará com o valor equivalente ao “Plano Tipo I” e o saldo remanescente ficará a cargo do servidor aderente.**

9- O valor estimado para contratação, referido no item 4.3 do edital, refere-se ao plano I?

**Em atendimento ao questionamento, informamos que o valor estimado para contratação constante no item 4.3 do Edital Pregão Presencial nº 02/2019 é referente ao “Plano Tipo I”.**

**Na oportunidade, reiteramos o disposto no Anexo III – Modelo de Proposta Comercial: “os valores para o plano tipo II ficarão registrados em contrato para eventual e livre contratação pelos servidores, não sendo computado para fins de classificação do presente certame”.**

São Caetano do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA**  
Pregoeiro